

Despacho n.º 12/GM/92

Dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 10/88/M, de 6 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 10/91/M, de 29 de Agosto, e face à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 6/92/M, de 27 de Janeiro, o Encarregado do Governo determina:

1. Para efeitos de prova de capacidade eleitoral das pessoas singulares, são documentos de identificação bastantes:

- a) O bilhete de identidade de residente (BIR);
- b) O bilhete de identidade de cidadão nacional (BIN);
- c) O bilhete de identidade de cidadão estrangeiro (BIE);
- d) A cédula de identificação policial (CIP);
- e) O bilhete de identidade militar (BIM).

2. É revogado o Despacho n.º 146/GM/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, de 4 de Novembro de 1991.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1992. — O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 13/GM/92

Face ao estatúdo no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 4/91/M, de 1 de Abril, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa de Macau, o Encarregado do Governo determina:

1. O pedido de reconhecimento de uma associação ou organismo como representativo dos diversos interesses referidos no n.º 1 do artigo 15.º da Lei Eleitoral, é entregue no Serviço de Administração e Função Pública (SAFP).

2. Compete ao SAFP, após prévia análise, informar e remeter o processo ao Conselho com competência para a emissão do parecer, em função da ordem de interesses requerida.

3. Emitido o parecer, o processo será devolvido ao SAFP que o submeterá a despacho do Governador.

4. Do teor da decisão final do Governador, o SAFP dá conhecimento, por escrito, à associação ou organismo requerente, accionando os mecanismos subsequentes em conformidade com a Lei n.º 10/88/M, de 6 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 10/91/M, de 29 de Agosto.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1992. — O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 15 de Novembro de 1991, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Janeiro de 1992:

Cheong Man I — contratada além do quadro para exercer funções de técnica auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º

escalão, no Serviço de Administração e Função Pública, por um período de dois anos, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1991, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1992. — O Director do Serviço, *Manuel Gameiro*.

CENTRO HOSPITALAR CONDE DE SÃO JANUÁRIO**Extractos de despachos**

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 29 de Novembro de 1991, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 de Janeiro de 1992:

Chan Mei In — contratada além do quadro, por um período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260 da tabela indiciária em vigor, a partir de 29 de Novembro de 1991.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 19 de Dezembro de 1991, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 de Janeiro de 1992:

Graça Maria de Sousa Sardinha de Almeida — contratada além do quadro, por um período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnica superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430 da tabela indiciária em vigor, a partir de 19 de Dezembro de 1991.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 19 de Dezembro de 1991, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Janeiro de 1992:

Cheong Sio I — contratada além do quadro, por um período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à mesma categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260 da tabela indiciária em vigor, a partir de 19 de Dezembro de 1991.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Centro Hospitalar Conde de S. Januário, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1992. — O Director do Centro Hospitalar, *João Baptista Lam*.